

COMUNICADO

A Família Mesquita Guimarães, (Artur, Ana Paula, Francisco, João, José, Maria, Rafael e Tiago), a propósito do “[Ofício Nº: 1997/2021](#)”, pelo dever que temos de nos pronunciarmos sobre o assunto, vem prestar o esclarecimento que se segue.

Antes mesmo de falarmos sobre o ofício, **deve desde já ficar bem claro que:**

- **Os principais interessados no bem-estar dos nossos filhos Tiago e Rafael**, assim como no bem-estar dos seus irmãos, somos nós, os seus pais, que os gerámos, amamos, educamos, alimentamos, vestimos e guardamos.
- Nunca exigimos um estatuto especial, estatuto esse que desde já rejeitamos. Apenas norteamos as nossas acções e procedimentos à luz do direito vigente em Portugal.

Posto isto, apraz-nos verificar que ao nível do Governo de Portugal, alguém com muita honradez, coragem e de forma sensata, se se vierem a confirmar as intenções expressas no ofício acima citado, resolveu pôr um ponto final num caso que como temos constatado com comoção e gratidão, vem mobilizando e sensibilizando um número crescente de portugueses.

Assim, **se** o referido Ofício [Nº: 1997/2021](#) traduzir em concreto:

- Que o Tiago e o Rafael transitem de ano naturalmente, em razão do seu mérito escolar, até à conclusão de todos os processos em tribunal, o que para nós terá como limite o recurso ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, e sem qualquer impedimento anómalo à transição de ano em qualquer dos graus de ensino que se seguem;
- Que de imediato seja extinto, ou pelo menos suspenso pelo prazo considerado no ponto anterior, o processo de perseguição à nossa família, movido pela CPCJ e pelo Ministério Público no Tribunal de Família e Menores;
- Que de agora em diante, no Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (AECCB) em Vila Nova de Famalicão, será devolvida a competência, exclusiva e soberana, como a lei prevê, aos professores e conselhos de turma, no que respeita à deliberação de avaliação da situação escolar, não só do Tiago e do Rafael, mas de todos os restantes alunos se for o caso.

Então, estaremos no bom caminho e num bom ponto de encontro, para que o assunto tenha continuidade no local adequado e com total independência, e de onde este processo nunca devia ter saído. Finalmente, ao poder judicial apenas se pede que aplique o direito vigente em Portugal!

Temos ainda a lamentar o prejuízo efectivo causado à nossa família e às instituições a que estamos ligados mercê do nosso trabalho profissional e social, particularmente pela forma como todo este processo foi conduzido. Numa primeira fase, pela direcção do AECCB e, numa segunda fase, aquando da emissão do Despacho, a 16/01/2020, pelo

Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação (Prof. Doutor João Costa), que toma os nossos filhos por **reféns** e inibe os seus professores e respectivos Conselhos de Turma de tomarem as suas decisões, no exercício da sua autonomia pedagógica, e em plena consciência, sobre a situação escolar do Tiago e do Rafael. Tudo para, no fim de contas, e com o referido [ofício](#), se colocar a questão de volta ao ponto de partida! Tudo isto se traduziu num incomensurável tempo perdido para todos os intervenientes.

Resta-nos uma palavra de muito orgulho pela atitude assumida pelo Tiago e Rafael, pela sua postura exemplar em todo este processo, e uma palavra de conforto para os seus colegas de turma e professores, que de há dois anos a esta parte têm vivido um clima de ansiedade, particularmente agravado nas últimas duas semanas.

Esperamos muito em breve poder retomar a nossa vida com toda a normalidade, uma vez assegurado o respeito pela nossa dignidade, honra e intimidade.

Apesar de tudo, estamos em crer que demos um bom contributo para a discussão que se impõe no que se refere à liberdade das famílias e à liberdade de educação, discussão esta que esperamos vir a continuar nos locais apropriados, em defesa dos nossos direitos, liberdades e garantias.

Uma coisa é certa: haverá sempre pais que jamais delegarão a educação dos seus filhos em mãos alheias!

Brufe VNF, 11 de Novembro de 2021

Artur Mesquita Guimarães